

**Lei nº. 2.632 de 19 de setembro de 2006.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 12 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Unidade ...: 01 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$6.000,00

Órgão .....: 12 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
Unidade ..: 01 FUNDAÇÃO DE ASSIST. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08.243.0027.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT  
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ..... R\$4.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA DE VEREADORES  
Unidade.: 01 CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
3.1.90.11.00.00 – Venc. e vantagens fixas - pessoal civil ..... R\$10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 19 de setembro de 2006.

Renato Baptista dos Santos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert  
Secretário Municipal de Administração e  
Recursos Humanos